



CASTILHO

45.663.556/0001-04

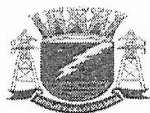


SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS AFIM DE ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

CASTILHO, 04 abril de 2025

**CASTILHO**

45.663.556/0001-04

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA****1. OBJETO****1.2 OBJETO: AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAPE.****1.3 MODALIDADE:** Pregão Eletrônico**1.4 TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item**2. JUSTIFICATIVA**

Conforme está no documento de formalização de demanda, o nosso município possui um grande número de propriedades rurais da agricultura familiar a grande maioria dessas propriedades não possuem máquinas agrícolas devido seu elevado custo de aquisição bem como de manutenção das mesmas, dificultando assim o manejo de suas atividades diárias como manejo de pastagens, formação de capineiras, silagem, ou até mesmo preparo de solo para o plantio de lavouras como os cereais e até mesmo a fruticultura.

Existe uma grande carência dessas máquinas e equipamentos para atender as necessidades dos agricultores e acabam atrapalhando o desenvolvimento das atividades rurais, o município conta com a patrulha agrícola que por sua vez atende os agricultores mais como a demanda tem sido constante e a quantidade de propriedades é muita grande, acaba não sendo suficiente para atender essa necessidade.

Sabendo dessa grande demanda por produção de alimento para os animais no período da estiagem houve então a necessidade de comprar mais equipamentos para auxiliar os produtores e as associações na condução do processo de silagem, e preparo do solo de modo geral.

A aquisição desses equipamentos irá contribuir também com o aumento da produção da produtividade das famílias que vivem do campo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

3. ESPECIFICIDADES

Item 1: 2 (duas) unidades - Colhedora de forragens; nova; acoplamento ao trator: montada (braço hidráulico de 3º ponto); produção: mínimo de 28 toneladas por hora; tamanho do picado: 24 mm (2-36 mm); número de rotores: 01; número mínimo de facas: 12; acionamento: tratorizado; quantidade mínima de rolos recolhedores: 04; potência requerida na TDP (CV): 50 a 90 CV; rotação na TDP: 540 RPM (Rotações por Minuto); peso mínimo: 615 kg; transmissão: caixa e cardan; controle de giro da bica acionada por sistema hidráulico acionado por pistões. – Equipada com **plataforma CONVENCIONAL de colheita de 1 linha.**

Item 2: 4 (quatro) unidades - Carreta agrícola metálica; capacidade mínima de 6 toneladas, nova; 02 eixos; e 4 rodas, metálica; com sobre tampa; capacidade de 06 toneladas; com engate para trator agrícola, equipadas com 4 pneus nacionais e novos. Na cor verde.

Item 3: 2 (duas) unidades - Grade Aradora Nacional e Nova equipada com controle remoto, com 18 discos com diâmetro de 26 polegadas; espessura dos discos: 6,0 milímetros – especificações dos mancais: a óleo – espaçamento máximo entre discos: 240 milímetros – peso mínimo: 1400 kg.

Item 4: (duas) unidades - Roçadeira: Nacional e nova, com acoplamento nos três pontos do trator (braço hidráulico), com largura mínima de trabalho de 1.700mm caixa multiplicadora banhada a óleo, com embreagem e dentes helicoidais equipado com no mínimo 2 facas, peso mínimo de 450 kg.

FUNDAMENTAÇÃO DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, em anexo a esse termo de referência.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada com fundamento no art. 28, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde é previsto o pregão como uma modalidade de licitação. Ainda, segundo o art. 29 os pregões seguem o rito procedimental

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO

Valor Global estimado médio é de R\$ R\$ 342.508,00 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oito reais), conforme orçamentos que integram este Termo de Referência. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

As entregas serão mediante a solicitação especificada na Autorização de entrega de Fornecimento, no almoxarifado central, localizado na Rua José Manoel de Ângelo nº 898, centro de Castilho. No horário de 08:00 às 17:00hs de segunda a sexta-feira;

O prazo de entrega é de 50 dias uteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

O recebimento será feito pela comissão de recebimento de materiais nomeados pela portaria municipal de Nº 006 de 07 de janeiro de 2025.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, na seguinte rubrica;

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa fornecedora deverá atender todos os critérios descritos no item 3 deste termo de referências.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

10. GARANTIA

A empresa deve se assegurar da qualidade e características exigidas na especificação do objeto, podendo este ser recusado caso esteja em desacordo com este termo de referência.

O prazo de garantia do objeto será de pelo menos 12 (doze) meses, o qual deve estar exposto na proposta, contado a partir da assinatura do contrato.

A ocorrência de qualquer defeito, coberto na garantia por parte do fornecedor, da correção do problema em até 30 dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para o município, podendo ser prorrogado pelo município, mediante solicitação.

11. DO RECEBIMENTO

12.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.1 O setor competente deve encaminhar formalmente a demanda do Fornecimento do Objeto para a empresa vencedora do processo licitatório, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

12.1.2 O objeto recebido deve ser conferido pela comissão de recebimento de materiais permanentes, observando se estão em conformidade com a proposta aceita. Após a avaliação dos bens, estes devem ser apresentados no Almoxarifado Central, junto com sua Nota Fiscal, para transcorrer o recebimento e pagamento.

12.1.3 O empenho deve ser liquidado e efetuado o pagamento à contratada imediatamente, com a apresentação da Nota Fiscal.

12.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.2.1 Fornece o objeto no prazo determinado, atendendo prontamente quaisquer orientações e exigências em relação ao item licitado.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

12.2.2 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento da execução do presente termo de referência pela Contratante.

13. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1.1 O objeto será recebido juntamente com a Nota Fiscal pelo responsável pelo acompanhamento ou fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações propostas no Termo de Referência. Após a avaliação dos bens, estes devem ser apresentados no Almoxarifado Central, junto com sua Nota Fiscal, para transcorrer o recebimento e pagamento.

13.1.2 os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação ou constatação, as suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidade.

13.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá imediatamente, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Administração, após verificar a qualidade e quantidade do material.

13.2 LIQUIDAÇÃO

13.2.1 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, nos termos desta seção, prorrogável por igual período.

13.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: data da emissão, dados do contrato e órgão contratante, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

13.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

13.3 FORMA DE PAGAMENTO

13.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

13.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.3.4 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e respeito.

Castilho/SP, 04 de abril de 2025.

Atenciosamente,



JOÃO GABRIEL PASSARINI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA